



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

ATO Nº 25/2021-MD/ALE

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Ato n. 23/2021-MD/ALE, que dispõe sobre medidas de enfrentamento e prevenção do contágio do coronavírus (COVID-19) no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 25.754, de 26 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência do Ato n. 23/2021/MD/ALE até o dia 30 de janeiro de 2021.

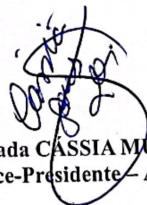
Art. 2º Na hipótese do Poder Executivo Estadual prorrogar as medidas temporárias restritivas de isolamento social previstas nos Decretos nº 25.754/21, 25.728/21 e 25.470/20, fica automaticamente prorrogado o prazo estabelecido no art. 1º, a fim de que guarde identidade com as regras fixadas pelo Governo do Estado.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2021.

Mesa Diretora, 27 de janeiro de 2021.


Deputado **LAERTE GOMES**
Presidente – ALE/RO

Deputada **ROSÂNGELA DONADON**
1º Vice-Presidente – ALE/RO


Deputada **CASSIA MULETA**
2º Vice-Presidente – ALE/RO